



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício GP nº 109 /2019.

Campo Alegre, 03 de julho de 2019.

À Sua Excelência

Otávio Lessa de Geraldo Santos

Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 047 – Farol

Maceió- Alagoas.

Excelentíssimo Senhor,

A Prefeitura de Campo Alegre vem, respeitosamente, encaminhar a V. Excelência, para os devidos fins, documentos da Audiência Pública (Ata, Edital e Carta de pressuposto), referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020 deste município.

Apresentando votos de estima e consideração.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
**Chefe do Executivo Municipal**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

OFÍCIO-CMCA –DR - Nº. 070/2019

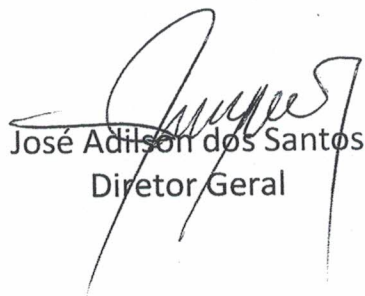
Em, 03 de julho de 2019.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho através do presente, com autorização da senhora presidente, enviar a V. Ex<sup>a</sup>. Cópia Autêntica do material da Audiência Pública para a avaliação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO- 2020.

Anexos: ATA  
EDITAL  
CARTA DE PREPOSTO

Na oportunidade, apresento a V. Ex<sup>a</sup>. votos de elevada estima e distinta consideração.

  
José Adilson dos Santos  
Diretor Geral

A Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
DD. Prefeita do Município de Campo Alegre  
Prefeitura Municipal de Campo Alegre


NESTA


Ata da Audiência Pública conjunta da Câmara de Vereadores e da Prefeitura para a apreciação e a discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.

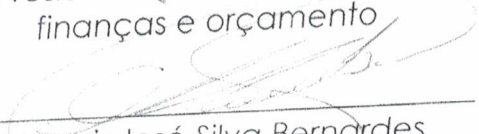
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação, no próprio Poder Legislativo sob a Presidência da Vereadora Kellyn Rafaella Gomes Guimarães, do Vereador José Antonio Ferreira da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, de Vereadores do município de Campo Alegre, dos vereadores, Erisvaldo Firmino da Silva, José Correia de Araújo Santos, Alan Ferreira de Oliveira Gomes, José Braz dos Santos, André Nascimento Silva além das vereadoras Rejane da Silva Santos, Jeane Santos do Nascimento e Valdilene Santos Simplício, compareceu também as senhoras, Luana Gessany da Silva Santos Controladora Interna do Poder Executivo e Marielly Sallizya Fernandes de Oliveira Diretora de Auditoria, Planejamento e Normas de gestão, o senhor Ismael Bernardo da Silva liderança do Distrito Chã da Imbira e do Preposto da Prefeita o Sr. Moacir José Silva Bernardes, e integrantes da sociedade deste Município. Aberta a audiência pela Presidente da Câmara este fez o anúncio sobre a realização da audiência, que tinha como objetivo atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, parágrafo único, inciso I. Em seguida a palavra foi passado ao Preposto da Prefeita cumprimentou a todos e foi iniciada a leitura do Projeto e neste momento. Em seguida o Preposto explicou a necessidade da realização das duas audiências públicas exigidas pelo art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal sendo que na primeira seriam justamente apresentadas as reivindicações da população e na segunda seria apresentado o Projeto na sua fase final para discussão do conteúdo do mesmo e/ou explicações se fossem o caso, das propostas da população de impossível atendimento. Acrescentou o Preposto que no estágio em que se encontrava o processo bem poderiam ser feitas as reivindicações na hora da interferência à audiência e as mesmas constariam da ata e requeridas as suas implementações/execuções no ano seguinte através de requerimentos de autoria da Câmara. O Preposto apresentou algumas explicações peculiares ao Projeto que era, por exemplo, a necessidade de equalização da LDO e do PPA. Explicou que, mesmo assim, os Projetos de abertura de crédito especial já continham a atualização da coluna do PPA do respectivo ano. Acrescentou, ainda, tal exigência como havia dito antes já se verificava nos Projetos de Lei sobre abertura de crédito especial que eram aqueles que não dispunham de dotação orçamentária de nenhuma forma. O Preposto falou sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, no percentual de 30% (trinta por cento) da receita prevista cuja utilização também era extensiva ao Poder



Legislativo. Explicou que tal autorização para a inclusão no Projeto da Lei Orçamentária estava no art. 7º da Lei nº 4.320/64 que trata da contabilidade pública e dos orçamentos públicos. O Preposto falou sobre a autorização para a realização de Operações de Crédito por antecipação de receita orçamentária, as ditas operações ARO muito comuns há 20 ou 25 anos, mas que não tinha nenhuma informação sobre a realização das mesmas no Estado de Alagoas há muito tempo, mas que elas dependiam de autorização do Senado Federal e que eram proibidas nos anos de eleição. Falou o Preposto sobre os prazos para a remessa do Projeto da Lei Orçamentária pelo Poder Executivo ao Legislativo cuja fixação estava no art. 29, inciso IX da Constituição do Estado de Alagoas e que havia uma Decisão Simples do Tribunal de Contas de Alagoas do ano de 2004 que confirmava tal prazo e estabelecia que quaisquer prazos diferentes colocados nas Leis Orgânicas Municipais eram inconstitucionais. Terminada a fala do preposto o projeto foi colocado sob a apresentação de sugestões, reivindicações, críticas, etc. mas não houve nenhuma participação no sentido. Neste momento, o Presidente da Câmara nomeou a sra. Josefa Matias dos Santos, servidora da Câmara, para registrar os nomes das pessoas que quisessem fazer alguma sugestão, comentário, pedir explicações, etc. Mas acrescentou o Preposto que apesar da LRF já ser tão antiga, muita coisa ainda era ignorada. Neste momento, o Preposto dirigindo-se aos presentes perguntou se alguém tinha alguma questão já que não percebeu a inscrição de nenhum dos presentes para fazer qualquer ação a respeito do assunto. Em seguida, como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto, foi encerrada a presente audiência e para constar eu, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos Vereadores presentes, pelo Preposto da Prefeitura e por membros da sociedade de Campo Alegre. Campo Alegre, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

  
Kellyn Rafaella Gomes Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal

  
José Antonio Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão de  
finanças e orçamento

  
Moacir José Silva Bernardes  
Preposto da Prefeit

Josefa Matias dos Santos  
Josefa Matias dos Santos  
Redatora de Ata

João Carlos de Aguiar  
Vereador

Valdileu Santos Simplicio  
Vereador

Jaime Santos do Nascimento  
Vereador

André Nascimento  
Vereador

Regiane da Silva Santos  
Vereador

Quinolb L. A.  
Vereador

[Signature]  
Vereador

[Signature]  
Vereador

[Signature]

R. Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

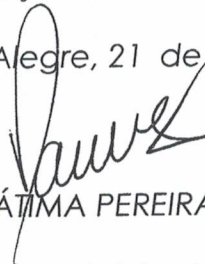
ESTADO DE ALAGOAS  
Município de Campo Alegre

**EDITAL**

**Audiência Pública conjunta da Câmara de Vereadores e da Prefeitura para a apreciação e a discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.**

A Prefeita do Município e a Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Alegre, convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 27 do mês de junho, às 11:00h, na Câmara Municipal. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 21 de junho de 2019



PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Campo Alegre



Kellyn Rafaella Gomes Guimarães

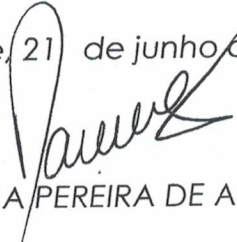
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Alegre



CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeamos na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF – Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.029.252/0001-31, para fins de representar a Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste Município na audiência pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 27 do mês de junho, às 11:00 h, na Câmara Municipal

Campo Alegre, 21 de junho de 2019

  
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Prefeita do Município de Campo Alegre

  
Kellyn Rafaella Gomes Guimarães

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campo Alegre